

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA

1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição do referido objetos visa manter as necessidades do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, Justifica-se a compra de computador/servidor para executar serviços e Fornece um local centralizado para armazenar e organizar documentos importantes, e lida com cargas de trabalho mais pesadas para aumentando a produtividade. e também oferecem ferramentas de gerenciamento remoto, o que significa que um membro da equipe de TI pode verificar o uso e diagnosticar problemas de outro local. Além da possibilidade de executar manutenções de rotina, como adicionar novos usuários ou alterar senhas. Como o IPASET já vinha mantendo com outro, que devido um falta de energia veio a danificar sua eficiência de acordo com o laudo técnico expedido pelo responsável do setor TI e deixando o instituto sem serviço de suma importância para sua rotina diária de trabalho, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender dos interesse público dos servidores municipais, diante da falta do equipamento específico e seus suportes mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de tau qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada ficha técnica no fornecimento de equipamentos destas naturalidade, adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar sua eficiência na entrega do produto, para atender os legítimos interesses deste Instituto

1.2. Diante do final da vigência do instrumento legal (exercício anterior) e da necessidade do IPASET realizar os serviços elencados no subitem 1.1, se firmou o entendimento de que a realização de licitação é imprescindível, de modo a garantir a ampla participação de interessadas do ramo, conforme o objeto determinado.

1.3. Tomando por base o valor das cotações feita no comercio

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Tipo de processador Intel Família de processador Intel® Xeon® série E-2100/2200, Processador Intel® Core™ de 8ª e 9ª geração Memória máxima 64 GB com 16 GB DDR4 Slots de memória 4 Características de proteção de memória ECC sem buffer Unidade compatível 4 HDD NHP LFF SATA com 2 HDD LFF SATA opcionais ou 4 HDD/SSD LFF SAS/SATA ou 8 HDD/SSD SFF SAS/SATA, com 1 SSD M.2 NVMe, dependendo do modelo Núcleo do processador disponível 2 a 6 núcleos, dependendo do processador Cache do processador 4 a 12 MB L3, dependendo do processador Número processadores 1 Velocidade do processador Máximo de 4,0 GHz, dependendo do processador	15.217,33

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

<p>Tipo de memória HPE DDR4 padrão Slots de expansão4 – para obter descrições detalhadas, consulte o resumo das especificações Controlador de rede Adaptador Ethernet 332i HPE de 1 Gb com 2 portas por controlador ou adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas por controlador, dependendo do modelo Controlador de armazenamento1 array inteligente HPE S100i Form fator Torre 4U Garantia do servidor inclui 1 anos para peças, 1 ano para mão de obra, 1 ano para suporte no local com resposta no dia útil seguinte. Reparos na garantia podem ser feitos pelo uso de peças de reparo feito pelo cliente (CSR). Essas peças se enquadram em duas categorias: 1)Peças CSR obrigatórias foram projetadas para facilitar a substituição. Será feita uma cobrança de viagem e mão de obra quando os clientes se recusarem a substituir uma peça CSR obrigatória, 2) peças CSR opcionais também foram projetadas para fácil substituição, mas podem envolver maior complexidade. Os clientes podem pedir para a Hewlett Packard Enterprise substituir as peças CSR opcionais, sem nenhum custo. 3) A manutenção de peças CSR deve ser feita por um engenheiro de serviço treinado e autorizado.</p>	
<p>VALOR GLOBAL DO OBJETO</p>	<p>15.217,33</p>

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Para a aquisição deste objeto deve ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

5. DOS PREÇOS

5.1. A licitante deverá indicar o global do objeto.

5.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6. DOS PRAZOS

6.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do IPASET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Direção Administrativa.

6.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

6.3. Caso o prazo estabelecido no subitem 6.2 não esteja indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

6.4. Se, por motivo de força maior, a Adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IPASET, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O Contrato, a ser celebrado com a Contratada, terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. O IPASET poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0046.2151.0000 - Manutenção dos Serviços de Administrativo e operacionais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.000 – Materiais Permanentes

Tucuruí-PA, 16 de março de 2020.

NILCEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES

Diretor Administrativo /Financeiro

Portaria nº 131/2018